



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 29/2024

*Regulamenta gestão e fiscalização
contratual e nomeia Fiscais de Contrato*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Esta portaria regulamenta e estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Aplicar-se-á no que couber o disposto no Decreto Municipal nº 7.361, de 22 de setembro de 2023, considerando-se para a Câmara Municipal de Campo Belo/MG:

I - em relação ao disposto no Art. 2º, inciso I, como autoridade competente o seu Presidente;
II – em relação ao disposto nos Arts 13 e 14, como órgãos de apoio e para expedição de normas complementares, a Controladoria Interna e a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais de Contato, nas aquisições de bens e nas contratações serviços e locações da Câmara Municipal:

I - Efraim Salatiel de Oliveira Silva, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0, nas contratações originadas dos Processos nº:

- a) 020/2023, Pregão nº 001/2023;
- b) 033/2023, Pregão nº 002/2023;
- c) 058/2023, Pregão nº 005/2023;
- d) 070/2023, Pregão nº 010/2023;
- e) 075/2023, Pregão nº 011/2023;
- f) 006/2024, Dispensa nº 002/2024;

II – Izabel Ribeiro Nunes Correa, recepcionista, matrícula 50-0, nas contratações originadas dos Processos nº:

- a) 007/2023, Carta Convite nº 001/2023;
- b) 052/2023, Dispensa nº 052/2023
- c) 054/2023, Dispensa nº 014/2023;



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) 082/2023, Pregão nº 015/2023;

V – Jason Brito Pessoa, assessor de imprensa, matrícula 45-0., nas contratações originadas dos Processos nº:

- a) 060/2023, Pregão nº 007/2023;
- b) 062/2023, Dispensa nº 020/2023;
- c) 065/2023, Pregão nº 009/2023;
- d) 083/2023, Inexigibilidade nº 021/2023;
- e) 084/2023, Inexigibilidade nº 022/2023.

III – Niqueline Rosário do Nascimento, secretária executiva, matrícula 56-1, nas contratações originadas dos Processos nº:

- a) 050/2023, Pregão nº 003/2023;
- b) 051/2023, Pregão nº 004/2023;
- c) 085/2023, Pregão nº 016/2023;
- d) 002/2024, Concorrência nº 001/2024
- e) 004/2024, Dispensa nº 001/2024;

IV - Régia Vitória da Costa, assessora de imprensa, matrícula 47-0, nas contratações originadas dos Processos nº:

- a) 009/2023, Dispensa nº 008/2023;
- b) 022/2023, Inexigibilidade nº 002/2023;
- c) 025/2023, Inexigibilidade nº 003/2023;
- d) 045/2023, Dispensa nº 045/2023;
- e) 047/2023, Dispensa nº 047/2023;
- f) 081/2023, Pregão nº 014/2023;
- g) 011/2024, Dispensa 003/2024;

§ 1º As designações futuras de fiscais de contrato serão feitas no Documento de Formalização de Demanda do respectivo processo licitatório

§ 2º Ficam designados como suplentes, nos casos de ausência ou impedimento de seus titulares:

I – Dos servidores Efraim Salatiel de Oliveira Silva e Niqueline Rosário do Nascimento, a servidora Izabel Ribeiro Nunes Correa, recepcionista, matrícula 50-0;

II – Da servidora Izabel Ribeiro Nunes Correa, a servidora Niqueline Rosário do Nascimento, secretária executiva, matrícula 56-1;



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Da servidora Régia Vitória da Costa, o servidor Jason Brito Pessoa, assessor de imprensa, matrícula 45-0.

IV – Do servidor Jason Brito Pessoa, a servidora Régia Vitória da Costa, assessora de imprensa, matrícula 47-0;

§ 3º Os Fiscais de contrato de que trata esta Portaria terão direito ao recebimento da gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, bem como os suplentes enquanto durarem as ausências ou impedimentos de seus titulares, desde que estas sejam superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Fica nomeado, para exercer a gestão de contratos, o Diretor-Geral da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo, 1º de abril de 2024.


Elisson de Assis Casarino
Presidente